

DESPACHO DO RELATOR

Em 15 de setembro de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2003/13210

Objeto do Inquérito: "Possível infração ao inciso II do artigo 10 da Instrução CVM nº 220/94, por parte da SAFIC CVC S/A, pela ausência de identificação dos sacadores de cheques utilizados por cliente, em pagamento de operações no mercado de valores mobiliários intermediadas pela corretora".

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de indiciados

Indiciados

JAMES FERRAZ ALVIM NETTO

SAFIC CVC S/A

Advogados

Dra. Adriana Tortorelli Cavicchia e outros

Dra. Adriana Tortorelli Cavicchia e outros

DESPACHO

Em atendimento à solicitação dos Requerentes SAFIC CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO S/A e JAMES FERRAZ ALVIM NETTO, datada de 13 de setembro de 2004, concedo o prazo para apresentação de defesas até o dia 18 de outubro de 2004.

Eli Loria

Diretor Relator